



ATA N.º | 3 |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTOS DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO CERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 22416/2021, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 231, DE 29/11/2021, P048-21-11276**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 17:30 horas, com recurso a videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, o Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, Prof.º Catedrático Convidado do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC, na qualidade de Presidente, Sérgio Manuel Ângelo da Cruz, Prof.º Associado do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da FCTUC e Pedro Mariano Simões Neto, Prof.º Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder:

- à apreciação da não realização da Entrevista Profissional de Seleção agendada para o dia 04/01/2022;
- à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos excluídos, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção.

**I.** Conforme resulta da ata n.º 2, o candidato Pedro Miguel Machado Apóstolo era o único candidato que admitido ao segundo método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção – agendada para o dia 04/01/2022. Por comunicação eletrónica datada de 02/01/2022 veio o candidato apresentar desistência ao presente procedimento concursal, não se tendo assim procedido à realização do 2.º método de seleção.

**II.** Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
1	João Gabriel Ruas Simões	Sim	Classificação inferior a 9,5 na Avaliação Curricular	Deferimento

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
<b>Alegações</b>	As constantes do formulário tipo remetido pelo candidato.			
<b>Fundamentação da Decisão</b>	<p>Em sede de Avaliação Curricular, no parâmetro C) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, foi atribuída ao candidato a classificação de 0 valores, correspondente ao Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.</p> <p>Sucede que, consultado o CV e a documentação submetida pelo candidato aquando a sua candidatura, verificou-se resultarem elementos que evidenciam o exercício pelo candidato de funções com afinidade às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, em pelo menos uma das seguintes subáreas: eletrónica de potência; eletrónica industrial; máquinas elétricas; acionamentos elétricos; automação industrial; manutenção industrial, as quais por lapso não foram tidos em consideração pelo júri.</p> <p>Assim, o candidato no Parâmetro C) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas passará a ter a classificação de 12 valores nesse parâmetro, passando a deter na avaliação curricular a nota final de 10,70 valores.</p> <p>Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do candidato e rever a sua classificação em conformidade.</p>			

**III.** Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão ou ordenação, consoante o caso.

**IV.** Tendo sido deferidas as alegações apresentadas pelo candidato João Gabriel Ruas Simões, e por consequência, sido reapreciada a sua candidatura e efetuada novamente a avaliação curricular, o Júri deliberou, aprovar o candidato neste método de seleção, passando o mesmo a integrar a tranche constituída para utilização faseada dos métodos de seleção nos termos do n.º 3 art.º 7.º da Portaria n.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

**V.** Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à convocatória do mesmo, para a realização da entrevista profissional de seleção, pela via prevista na alínea a) do artigo 10.º da Portaria supramencionada, passando o texto do email e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo, e que terá lugar por videoconferência, em data a designar.



V. Em consequência desta alteração, são republicados os resultados da avaliação curricular de todos os candidatos admitidos, que constam da tabela anexa que constitui o Anexo I e que é parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

**Presidente**

---

Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas,  
Prof.º Catedrático Convidado do DEM - FCTUC

**Vogais**

---

Sérgio Manuel Ângelo da Cruz,  
Prof.º Associado do DEEC - FCTUC

---

Pedro Mariano Simões Neto,  
Prof.º Auxiliar do DEM - FCTUC

### Anexo I | Avaliação Curricular (AC)

N.º	Nome do Candidato	a)	b)	c)	d)	Resultado Final da AC*
2	João Gabriel Ruas Simões	12	10	12	0	10,70
3	Pedro Miguel Machado Apóstolo	18	10	12	10	15,90

Legenda:

a) Habilitação Académica;

b) Valorização Curricular;

c) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade da mesma;

d) Nível de Conhecimento de língua inglesa (Referência: Quadro europeu de referência comum para as línguas)

\*O resultado final da avaliação curricular será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 70\%) + (b \times 5\%) + (c \times 15\%) + (d \times 10\%)$$